



Lei nº 23, de 27 de agosto de 2021.

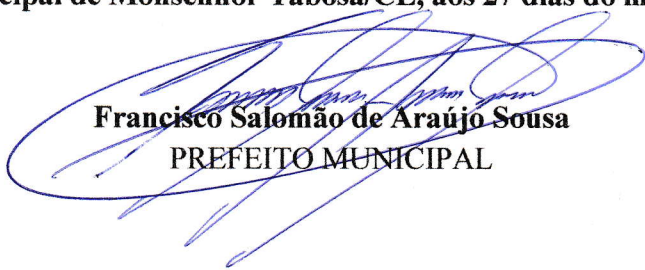
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO CARRAPICHO, NO CONJUNTO MARQUES GONÇALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA PROFESSORA ANTONIA PEREIRA DE SALES**, a rua sem denominação, localizada no Bairro Carrapicho, no Conjunto Marques Gonçalves da Silva, antiga rua 02, com início no logradouro público, limitando-se com a rua Francisco Paulino neste município de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

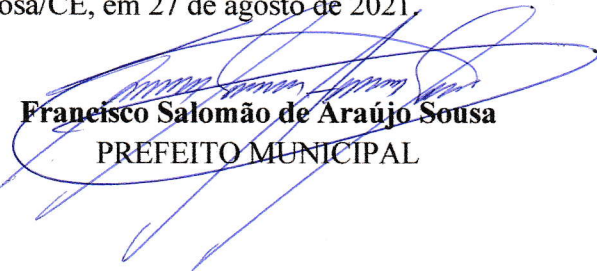


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 23, de 27 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO CARRAPICHO, NO CONJUNTO MARQUES GONÇALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 27 de agosto de 2021.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL